



Universidade Federal do Maranhão
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 45/2023 - PPGT/UFMA

PORTARIA Nº 45/2023 – PPGT

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que estabelece o item III do Art. 58 da Lei nº 8.666/93; e

Considerando, ainda, a indicação formalizada por meio do Despacho nº 0564645/2023/FUMA/OEAUX/SINFRA/UFMA, incluído no Processo Administrativo SEI nº 23115.023105/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 21/2018 - SICON, proveniente do Processo Administrativo SEI nº 23115.023105/2021-88, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a empresa **EDMILSON M. DE OLIVEIRA**, objetivando a contratação de serviços de manutenção predial corretiva ou preventiva nos *campi* de Imperatriz, Bacabal, Codó e Grajaú, para atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão:

- I - como Gestor do contrato, PATRICK DA CONCEIÇÃO DE BARROS - Matrícula SIAPE nº 2061797;
- II - como suplente do Gestor do contrato, CARLOS DAMON FEITOSA GOMES SOBRINHO - Matrícula SIAPE nº 1208987;
- III - como Fiscal Técnico do contrato, LOURYVAL COELHO PAIXÃO – Matrícula SIAPE nº 2322093;
- IV - como suplente do Fiscal Técnico do contrato, MARIO BORGES FERREIRA FILHO - Matrícula SIAPE nº 2171178;
- V - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Imperatriz, MARCO ANTÔNIO GEHLEN - Matrícula SIAPE nº 1737633;
- VI - como suplente do Fiscal Setorial do contrato no Campus de Imperatriz, LEONARDO HUNALDO DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 2569991;
- VII - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Bacabal, JHONANTAN DA COSTA PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3024200;
- VIII - como suplente do Fiscal Setorial do contrato no Campus de Bacabal, LIDIANE DA SILVA REGO - Matrícula SIAPE nº 3314967;
- IX - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Codó, JORGE HELSON PEREIRA BRAGA - Matrícula SIAPE nº 1387390;
- X - como suplente do Fiscal Setorial do contrato no Campus de Codó, ELDER SILVESTRE DE SOUSA FERREIRA - Matrícula SIAPE nº 2365304;
- XI - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Grajaú, RODRIGO RAMOS DA CRUZ - Matrícula SIAPE nº 241843;
- XII - como suplente do Fiscal Setorial do contrato no Campus de Grajaú, JARDEL PEREIRA MARINHO - Matrícula SIAPE nº 2236228.

Art. 2º Os membros da equipe de fiscalização aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG, ou aquela que a suceder.

§ 1º O Gestor do Contrato e o Fiscal são responsáveis por realizar as comunicações remetidas para a empresa, no que for de sua competência.

§ 2º Os fiscais técnico e setorial, bem como seus suplentes que tenham relação ou competência correlacionada ao contrato poderão manter contato, realizar comunicação ou apresentar solicitações à empresa, nos limites de suas atribuições, sempre encaminhando documentos com cópia ao Gestor e ao Fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor do Contrato, após a autorização do Reitor, deverá proceder com a aplicação de sanções e penalizações previstas no contrato celebrado, bem como formalizar as respectivas notificações que serão destinadas à empresa.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 13/2022 – PPGT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(Autenticado em 26/05/2023)

WALBER LINS PONTES

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTAO E TRANSPARENCIA - PPGT

Matricula: 1766878